

RESOLUÇÃO Nº. 74/2020**DATA: 31/07/2020**

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **EXAMES MÉDICOS PARA DIAGNÓSTICO NA ESPECIALIDADE DE HEMATOLOGIA**, cujas realizações se darão nas dependências internas da ARSS.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º. Fixar o valores de consultas na realização de **EXAMES MÉDICOS PARA DIAGNÓSTICO NA ESPECIALIDADE DE HEMATOLOGIA**, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS, conforme tabela que segue:

| Item | Codigo SUS | Quantidade de procedimentos por ano. | Descrição do produto/serviço | Valor Unit. |
|------|----------------|--------------------------------------|---|---------------|
| 24 | 02.01.01.027-5 | 240 | Procedimento médico de Biopsia de Medula Óssea, (coleta de material) para a realização biópsia (análise do material coletado) de medula óssea, no processo de credenciamento de procedimentos ambulatoriais OBS: os serviços serão prestados nas dependências da ARSS, onde o prestador será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários para a perfeita realização do procedimento. Sendo que o material colhido é de responsabilidade do paciente encaminhar para anatomopatológico. | R\$ 600,00 |
| 25 | 02.02.09.019-1 | 240 | Procedimento de mielograma com analise. OBS: os serviços serão prestados nas dependências da ARSS, onde o prestador será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários para a perfeita realização do procedimento. Sendo que o material co- | R\$ 600,00 |

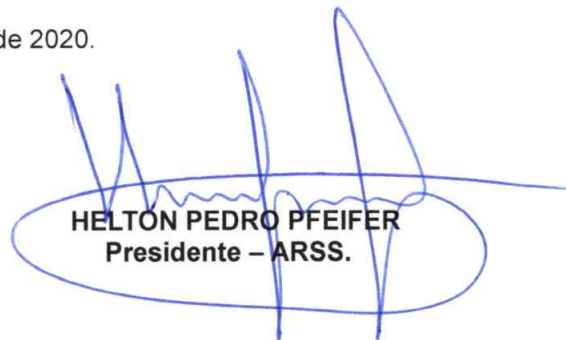
| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | | lhido é de responsabilidade do paciente encaminhar para anatomopatológico. | |
|--|--|--|--|--|

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2020.

Publique-se.



HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente – ARSS.



Edital de Notificação – Prazo de 15 (quinze) dias

André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR):

Faz saber a David Marciniaqui e Lurdes Hajdasz Marciniaqui, inscrito(a) no CPF/MF sob os nºs 487.106.799-81 e 044.030.639-69, com endereço(a) informado(a) na R. Venesa, 151, Loteamento Alto da Luz, Dois Vizinhos/PR, e Linda Colonia Nova, Vila São Valentim, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não terem sido encontrado(a)s pessoalmente no(a) endereço(s) supra, conforme certidão expedida pelo Serviço de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 16/7/2020, que ficam(a) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente às parcelas em atraso no valor de R\$ 11.335,27 (onze mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), posicionado em 28/7/2020, decorrente do contrato de financiamento com garantia fiduciária n.º 8444180562-4, firmado junto ao(a) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-1 e R-2 da matrícula n.º 44.276 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Venesa, 151, Loteamento Alto da Luz, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo exposto o prazo de carência convenicionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(o)S(s), intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(a) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais impositivas ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a publicação da presente decisão se dá no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação desta edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97.

Dois Vizinhos (PR), 28 de julho de 2020.

André Luiz Bianchi
Oficial de Registro de Imóveis



Edital de Notificação – Prazo de 15 (quinze) dias

André Luiz Bianchi, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos (PR):

Faz saber a Marcelo Antonio Sparenberger Nepomuceno, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.132.569-64, com endereço(a) informado(a) na R. Genova, 91, Loteamento Hermínio Maria Galvão, Dois Vizinhos/PR, em virtude de não terem sido encontrado(a)s pessoalmente no(a) endereço(s) supra, conforme certidão expedida pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em data de 14/7/2020, que ficam(a) pelo presente edital intimado(a)(s), para fins de pagamento do débito referente às parcelas em atraso no valor de R\$ 11.177,06 (onze mil, cento e dezessete reais e seis centavos), posicionado em 28/7/2020, decorrente do contrato de financiamento com garantia fiduciária n.º 84441517890-9, firmado junto ao(a) Caixa Econômica Federal, registrado sob o R-1 e R-2 da matrícula n.º 46.926 desta serventia, tendo como garantia o imóvel situado no seguinte endereço: R. Genova, 91, Loteamento Hermínio Maria Galvão, Dois Vizinhos/PR. Assim, tendo exposto o prazo de carência convenicionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) V(o)S(s), intimado(a)(s), para efetuar o pagamento junto ao(a) credor(a) fiduciário(a) ou nesta serventia, conforme previsão contida no § 5º do art. 26 da Lei n.º 9.514/97, o qual deverá incluir a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais impositivas ao imóvel, além das despesas de cobrança ou intimação. Cientifica-se que a publicação da presente decisão se dá no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação desta edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, com a consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), ensejando a imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Fica(m), ainda, cientificado(a)(s), que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97.

Dois Vizinhos (PR), 28 de julho de 2020.

André Luiz Bianchi
Oficial de Registro de Imóveis



ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Trainor, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO Nº. 74/2020
DATA: 31/07/2020

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de EXAMES MÉDICOS PARA DIAGNÓSTICO NA ESPECIALIDADE DE HEMATOLOGIA, cujas realizações se darão nas dependências internas da ARSS.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º - Fixar o valores de consultas na realização de EXAMES MÉDICOS PARA DIAGNÓSTICO NA ESPECIALIDADE DE HEMATOLOGIA, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS, conforme tabela que segue:

| Item | Código SUS | Quantidade de procedimentos | Descrição do produto/serviço | Valor |
|------|----------------|-----------------------------|---|------------|
| 24 | 02.01.01.027-5 | 240 | Procedimento médico de biópsia de Medula Óssea. (coleta de material para a realização biópsia (análise do material coletado) de medula óssea, no processo de credenciamento de procedimentos ambulatoriais) | R\$ 600,00 |
| 25 | 02.02.05.015-1 | 240 | Procedimento de mielograma com análise. | R\$ 600,00 |

OBS: Os serviços serão prestados nas dependências da ARSS, onde o prestador será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários para a perfeita realização do procedimento. Sendo que o material coletado é de responsabilidade do paciente encaminhado para anatomopatológico.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 31 de julho de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente - ARSS.

RESOLUÇÃO Nº. 075/2020
DATA: 31 de julho de 2020

SÚMULA: Nomeia comissão especial para fixação do valor da tabela de referência para pagamento de valores de CONSULTA E PROCEDIMENTOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES-DES E EXAMES DIVERSOS, cujas realizações poderão ser nas dependências da ARSS, com o endosso dos profissionais das empresas interessadas.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º - Cria e nomeia comissão especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para o pagamento de CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES-DES E EXAMES DIVERSOS, cujas realizações poderão ser nas dependências da ARSS, com o endosso dos profissionais das empresas interessadas, sendo investidos na qualidade de membros titulares:

| NOME | CPF | ATRIBUIÇÃO |
|-------------------------|----------------|-----------------|
| ELOI SCHLIKMANN | 820.266.746-49 | Presidente |
| NADIANE CARLA SCHLOSSER | 010.223.458-07 | Vice-presidente |
| JONAS WELTER | 041.605.059-02 | Membro |
| EDSON JOSE DA SILVA | 026.198.569-81 | Membro |
| LEANDRO LEGRA-MANTI | 025.180.298-07 | Membro |

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art. 2º Essa resolução terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 31 de julho de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente da ARSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2020

CONVOCA: Todos os senhores prefeitos municipais dos municípios que constituem a Associação Regional de Saúde (ARSS), para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2020, às 09h30min a ser realizada de forma online, por meio do link a ser enviado com antecedência.

Pauta do dia:

1. Aprovação da alteração orçamentária do exercício 2020 por suplementação, referente à aquisição coletiva de insumos e medicamentos para uso dos municípios convocados.

2. Assuntos Gerais.

Francisco Beltrão-Pr., 31 de julho de 2020.

Francisco Beltrão-Pr., 31 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 150/2020

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

| NOME | CPF Nº | REQUISICÃO | DATA | DESTINO |
|-------------------------|----------------|------------|---------------------|----------------------|
| Dilene Pereira | 092.524.479-83 | 1169/2020 | 22/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Marcos da Rosa | 075.077.868-51 | 1172/2020 | 23/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Ignacio Da Silva | 081.886.839-27 | 1171/2020 | 23/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Vanderli F.V. Sarmento | 554.846.509-44 | 1173/2020 | 23,24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Vanderli F.V. Sarmento | 554.846.509-44 | 1173/2020 | 27,28/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Ademir de Campos | 640.783.459-72 | 1170/2020 | 23,24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Dionísio Wersing | 476.116.349-68 | 1175/2020 | 24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Dionísio Wersing | 476.116.349-68 | 1176/2020 | 24/07/2020 | Cascavel/PR |
| Dionísio Wersing | 476.116.349-68 | 1177/2020 | 27,28/07/2020 | Lontra/PR |
| Vanderli de Silva | 056.085.599-08 | 1178/2020 | 23/07/2020 | Dois Vizinhos/PR |
| Vanderli de Silva | 056.085.599-08 | 1179/2020 | 27/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Fernando A. Vieira | 052.023.149-06 | 1180/2020 | 23,24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Fernando A. Vieira | 052.023.149-06 | 1181/2020 | 25,26/07/2020 | Curitiba/PR |
| Fernando A. Vieira | 052.023.149-06 | 1182/2020 | 27/07/2020 | Peto Branco/PR |
| Odilson S. de Lima | 793.915.409-53 | 1183/2020 | 23,24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Odilson S. de Lima | 793.915.409-53 | 1184/2020 | 27/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Vitor Rizzo | 619.932.639-34 | 1185/2020 | 23/07/2020 | Cascavel/PR |
| Vitor Rizzo | 619.932.639-34 | 1186/2020 | 24,25,26/07/2020 | Curitiba/PR |
| Vitor Rizzo | 619.932.639-34 | 1187/2020 | 27/07/2020 | Cascavel/PR |
| Dionísio de Oliveira | 846.031.709-04 | 1188/2020 | 23,24/07/2020 | Curitiba/PR |
| Dionísio de Oliveira | 846.031.709-04 | 1189/2020 | 25,26/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Vitor Rizzo | 619.932.639-34 | 1190/2020 | 23,24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Marcos de Campos | 053.466.279-01 | 1191/2020 | 24,25,26/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Marcos de Campos | 053.466.279-01 | 1192/2020 | 27,28/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Antônio Bettin | 324.246.189-97 | 1193/2020 | 24,25,26/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Vanderli F. Sarmento | 459.194.881-15 | 1194/2020 | 24,25,26,27/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Fernando F. Freire | 045.893.769-03 | 1195/2020 | 24,25/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Margarida de A. Antunes | 102.105.729-06 | 1196/2020 | 24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Ana Maria Zeffeire | 102.455.109-26 | 1197/2020 | 24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Daniel Miranda | 080.156.389-50 | 1197/2020 | 24,25/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Sibele do V. Fouzatti | 006.062.510-10 | 1198/2020 | 24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Thomaz Goffan | 057.118.329-80 | 1199/2020 | 24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Thomaz Goffan | 057.118.329-80 | 1200/2020 | 24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Thomaz Goffan | 057.118.329-80 | 1201/2020 | 27/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Fernando F. Freire | 045.893.769-03 | 1202/2020 | 28/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Glaucenir de Freitas | 800.804.189-34 | 1203/2020 | 24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Vitor Rizzo | 619.932.639-34 | 1204/2020 | 24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Solange Bassetti | 425.703.029-53 | 1205/2020 | 28/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Voldemar Borsetti | 374.155.619-49 | 1206/2020 | 28/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Vitor Rizzo | 619.932.639-34 | 1207/2020 | 28,29/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Vanderli de Silva | 056.085.599-08 | 1208/2020 | 24/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Ademir de Campos | 640.783.459-72 | 1209/2020 | 27,28/07/2020 | Curitiba/PR |
| Dionísio de Oliveira | 846.031.709-04 | 1210/2020 | 27,28/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Dionísio de Oliveira | 846.031.709-04 | 1211/2020 | 29/07/2020 | Cascavel/PR |
| Vanderli F. Sarmento | 459.194.881-15 | 1212/2020 | 28/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Marcos de Campos | 053.466.279-01 | 1213/2020 | 28/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Fernando A. Vieira | 052.023.149-06 | 1214/2020 | 28/07/2020 | Cascavel/PR |
| Fernando A. Vieira | 052.023.149-06 | 1215/2020 | 29/07/2020 | Dois Vizinhos/PR |
| Odilson S. de Lima | 793.915.409-53 | 1216/2020 | 28,29/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Roberto C. Lucietto | 584.956.829-15 | 1217/2020 | 28/07/2020 | Cascavel/PR |
| Dionísio Wersing | 476.116.349-68 | 1218/2020 | 29/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Vanderli F. Sarmento | 554.846.509-44 | 1219/2020 | 29/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Vanderli F. Sarmento | 554.846.509-44 | 1220/2020 | 29/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Mário R. de Souza | 018.194.506-61 | 1221/2020 | 29/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |
| Ana C. de Almeida | 036.293.069-42 | 1222/2020 | 29/07/2020 | Francisco Beltrão/PR |

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 22 de julho de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2020

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares a Servidora Municipal, VERA LÚCIA LOVATEL, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Restabelece 8 dias de Férias Regulares a partir do dia 03 de Agosto de 2020, a servidora VERA LÚCIA LOVATEL, brasileira, solteira, portadora do RG 6.218.485-0 SSP-PR e CPF 027.004.859-46, ocupante do Cargo de Téc.Agrícola, do quadro de pessoal, admitido 01/07/2002, período aquisitivo 2016 a 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 31 de julho de 2020.



MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151/2020

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio do Servidor Municipal, LUIZ ANTONIO DEPIERI, e dá outras providências.

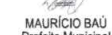
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a partir do dia 03 de Agosto de 2020, ao servidor LUIZ ANTONIO DEPIERI, brasileiro, casado, portador do RG 5.742.534-2 SSP-PR e CPF 020.170.869-83, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, matrícula 574-6, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/05/2008, período aquisitivo 2013 a 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 31 de julho de 2020.



MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152/2020

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, IBANES DA SILVA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Concede a partir de 31 de Julho de 2020 o servidor IBANES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 8.353.612-8 SSP-PR e CPF 033.691.129-73, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 02/02/2016, período aquisitivo 2016 a 2021, período de gozo 31/07/2020 a 28/10/2020.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 31 de julho de 2020.



MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 45/2020

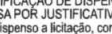
Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | FORNECEDOR | QTD | UNIT | TOTAL |
|------|------|---|--|----------|--------|-----------|
| 1 | 1 | Máscaras descartáveis em polipropileno, tecido não tecido (TNT) branco, com gramatura total de 80, com camada dupla de proteção, com elástico, com elástico traseiro chato de 03mm (Pacote com 10 unidades) | JOTTI INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA EPP | 2.000,00 | R\$ 10 | 16.200,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|--|----------------------------|
| JOTTI INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA EPP | 16.200,00 |

Salto do Lontra, 31 de julho de 2020.



MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

ARSS

RESOLUÇÃO Nº. 74/2020 - DATA: 31/07/2020

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de EXAMES MÉDICOS PARA DIAGNÓSTICO NA ESPECIALIDADE DE HEMATOLOGIA, cujas realizações se darão nas dependências internas da ARSS.

HELTON PEDRO PFEIFER, PRESIDENTE DA ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º. Fixar o valores de consultas na realização de EXAMES MÉDICOS PARA DIAGNÓSTICO NA ESPECIALIDADE DE HEMATOLOGIA, cujas realizações se darão nas dependências da ARSS, conforme tabela que segue:

| Item | Código SUS | Quantidade de procedimentos por ano. | Descrição do produto/serviço | Valor Unit. |
|------|----------------|--------------------------------------|---|-------------|
| 24 | 02.01.01.027-5 | 240 | Procedimento médico de Biópsia de Medula Óssea, (coleta de material) para a realização biópsia (análise do material coletado) de medula óssea, no processo de credenciamento de procedimentos ambulatoriais OBS: os serviços serão prestados nas dependências da ARSS, onde o prestador será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários para a perfeita realização do procedimento. Sendo que o material colhido é de responsabilidade do paciente encaminhar para anatomopatológico. | R\$ 600,00 |
| 25 | 02.02.08.018-1 | 240 | Procedimento de mielograma com análise. OBS: os serviços serão prestados nas dependências da ARSS, onde o prestador será responsável pelo fornecimento de todos os insumos necessários para a perfeita realização do procedimento. Sendo que o material colhido é de responsabilidade do paciente encaminhar para anatomopatológico. | R\$ 600,00 |

Art. 2º—Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS—Associação Regional de Saúde do Sudoeste,
Francisco Beltrão, 31 de julho de 2020.

Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER - Presidente – ARSS.

Cod337862